



Tipo de documento:	CÓDIGO		Nº do documento: COD-GR&C-001
Título do Documento:	CÓDIGO DE CONDUTA		Data da efetivação: 19/08/2020
			Próxima revisão em: 19/08/2021
Área Responsável:	GLOBAL RISK & COMPLIANCE	Classificação da Informação:	

Sumário

1. Introdução e Objetivos	3
2. Escopo e usuários	5
3. Termos e definições	5
4. Diretrizes	5
4.1 Temas específicos	5
4.2 Abrangência.....	6
4.3 Ambiente de Trabalho	6
4.4 Conflito de Interesse	8
4.5 Proteção da informação.....	8
4.6 Clientes e fornecedores	9
4.7 Prevenção a fraudes, suborno e corrupção.....	10
4.8 Prevenção à lavagem de dinheiro	11
4.9 Brindes, presentes e hospitalidades.....	12
4.10 Doações e patrocínios	13
4.11 Imagem e reputação	14
4.12 Violação a este Código	14
4.13 Comitê de Conduta.....	15
4.14 A quem pedir orientação?.....	15

Título do Documento:	CÓDIGO DE CONDUTA		Nº do Documento: COD-GR&C-001	Versão 2.0
Área Responsável:	GLOBAL RISK & COMPLIANCE	Classificação da Informação:		



4.15 EBANX Helpline	16
5. Referências normativas	16
6. Publicação e distribuição.....	16

Título do Documento:	CÓDIGO DE CONDUTA		Nº do Documento: COD-GR&C-001	Versão 2.0
Área Responsável:	GLOBAL RISK & COMPLIANCE	Classificação da Informação:		



1. Introdução e Objetivos

O EBANX surgiu com o propósito de facilitar e expandir a maneira de consumir dos latino-americanos. Desde o início, sonhamos grande e hoje somos uma empresa inovadora e que busca ser referência em empreendedorismo no cenário de pagamentos nos mercados brasileiro e internacional.

Para garantir que esse propósito seja atingido com respeito pelo ser humano e com foco em sustentabilidade econômica, social e ambiental, temos como guia os Valores EBANX:

- **Conhecimento**

Aqui no EBANX valorizamos muito o conhecimento científico e o técnico, aqueles que obtemos pelo estudo ou pela prática de uma atividade. Reconhecemos também o conhecimento sobre nosso negócio: o setor em que operamos, o mercado em que estamos inseridos, os produtos com os quais trabalhamos e nosso modelo de negócio. Além disso, damos muita importância ao autoconhecimento: que você procure saber quais são as suas competências e habilidades e também as suas limitações, para que possamos te ajudar a crescer, assim como você ajuda o EBANX a crescer.

- **Comprometimento**

No EBANX realizamos aquilo que nos propomos a fazer. Nos dedicamos e nos empenhamos para atender tanto necessidades que as pessoas sabem que têm, quanto aquelas que elas ainda nem sabem que existem. Realizamos entregas com paixão, respeito e confiança, para sermos o motor das nossas realizações pessoais e profissionais. Vestimos a camisa do EBANX!

Título do Documento:	CÓDIGO DE CONDUTA		Nº do Documento: COD-GR&C-001	Versão 2.0
Área Responsável:	GLOBAL RISK & COMPLIANCE	Classificação da Informação:		



- **Persistência**

Os *ebankers* seguem avançando, apesar das dificuldades, e aprendem com seus erros, esforçando-se sempre. Persistir permite que o EBANX atinja seus objetivos e crie novos projetos. Desistir não faz parte da cultura do EBANX. Fazemos, acertamos, erramos, corrigimos e melhoramos continuamente.

- **Orientação a resultados**

No EBANX, sabemos qual resultado desejamos e construímos o caminho até ele. Planejamos e agimos. Buscamos resultados sustentáveis - social, econômico e ambientalmente - e que estejam alinhados ao propósito do EBANX. Acima de tudo, olhamos todos os *ebankers* juntos visando o futuro.

- **Sonho Grande**

O Sonho Grande está presente desde o primeiro dia de EBANX. É uma inquietude, uma necessidade de não se acomodar nunca, que faz com que os *ebankers* precisem ir cada vez mais longe. É a consciência de que temos que nos reinventar e nos transformar, para continuamente impactar a sociedade e a economia. É a visão do EBANX do futuro e o desejo de chegar lá.

Respeitando este Código, protegemos os Valores EBANX e honramos não somente a história que estamos construindo no EBANX, mas também a nossa própria história.

Neste ambiente em constante desenvolvimento, este **Código de Conduta** é um guia de conduta ética pessoal e profissional. Ele evidencia as normas que orientam os

Título do Documento:	CÓDIGO DE CONDUTA		Nº do Documento: COD-GR&C-001	Versão 2.0
Área Responsável:	GLOBAL RISK & COMPLIANCE	Classificação da Informação:		



negócios e os relacionamentos da empresa e deve estar presente nas rotinas de todos os *ebankers*.

2. Escopo e usuários

Este Código se aplica a todos os *ebankers*, a todos os produtos e a todas as empresas do EBANX, em todas as localidades em que o EBANX se encontre, incluindo:

- Sócios e acionistas
- Diretores
- Colaboradores
- Temporários
- Estagiários
- Menores aprendizes

Indivíduos e empresas com relações de negócio com o EBANX também ficam obrigados a cumprir as regras estabelecidas nesta Política.

3. Termos e definições

Não aplicável.

4. Diretrizes

4.1 Temas específicos

Alguns dos temas tratados neste Código requerem maior detalhamento. Para tal, há Políticas específicas que o complementam e também devem ser seguidas por todos os *ebankers*. Estas mesmas Políticas serão incorporadas ao Programa de

Título do Documento:	CÓDIGO DE CONDUTA		Nº do Documento: COD-GR&C-001	Versão 2.0
Área Responsável:	GLOBAL RISK & COMPLIANCE	Classificação da Informação:		



Compliance do EBANX sempre que um tema requeira maior especificação para que seja aplicado:

- Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo;
- Política Antissuborno e Anticorrupção;
- Política de Segurança da Informação;
- Política de Privacidade;
- Política de Viagens;
- Norma de Brindes, Presentes e Hospitalidades.

4.2 Abrangência

A leitura e compreensão deste documento é responsabilidade de cada *ebanker* e das demais pessoas que participam de atividades da empresa. O EBANX se compromete em apresentar este material a todos aos quais este código é aplicável e os informar sobre a importância da aderência aos valores e regras aqui expostos, bem como sobre alterações e/ou atualizações neste material.

Após leitura, todos devem preencher e assinar o Termo de Ciência e Compromisso, como evidência de que a mensagem foi compreendida em sua totalidade e será aplicada diariamente.

4.3 Ambiente de Trabalho

O convívio entre *ebankers* é baseado no respeito, na transparência e no espírito de equipe. Portanto, é compromisso de todos:

- Trabalhar para que, na busca de resultados, predomine o respeito e a consciência de colaboração interpessoal;

Título do Documento:	CÓDIGO DE CONDUTA		Nº do Documento: COD-GR&C-001	Versão 2.0
Área Responsável:	GLOBAL RISK & COMPLIANCE	Classificação da Informação:		



- Respeitar os direitos humanos e as relações trabalhistas;
- Reconhecer a diversidade, respeitando as diferenças e nunca discriminando por religião, cor, etnia, nacionalidade, idade, orientação sexual, posicionamento político ou fomentando qualquer forma de preconceito ou discurso de ódio;
- Combater e reportar qualquer tipo de intimidação decorrente de sexismo e/ou que possa vir a ser caracterizada como assédio sexual ou assédio moral;
- Preservar a integridade do cargo, sem usar a função ou informações que resultem da atividade profissional para influenciar decisões que venham a favorecer interesses particulares e/ou de terceiros;
- Respeitar a propriedade intelectual, reconhecendo o valor e a autoria de projetos, ideias, propostas e iniciativas;
- Sempre manter a devida segurança e confidencialidade dos processos e dos documentos internos do EBANX;
- Utilizar os meios de comunicação interna apenas para assuntos pertinentes ao trabalho e de forma construtiva;
- Utilizar os materiais disponibilizados pelo EBANX de forma responsável e adequada, exclusivamente em atividades relacionadas ao trabalho, zelando pela segurança e preservação dos equipamentos;
- Contribuir para o cumprimento deste Código de Conduta, bem como para resolução de dúvidas sobre sua aplicação.

Título do Documento:	CÓDIGO DE CONDUTA		Nº do Documento: COD-GR&C-001	Versão 2.0
Área Responsável:	GLOBAL RISK & COMPLIANCE	Classificação da Informação:		



4.4 Conflito de Interesse

O conflito de interesses é a situação gerada pelo confronto entre um interesse pessoal e um interesse do EBANX. Ele pode influenciar ou parecer influenciar as condutas e as decisões das pessoas. É importante que evitemos que pessoas sejam colocadas em situações de conflito de interesses.

Alguns exemplos de situações que não são permitidas:

- Uso de recursos do EBANX – tais como instalações, equipamentos, contas de email, softwares, etc. – para fins particulares;
- A prática de atividades externas que envolvam compartilhar informações ou conhecimento do EBANX que sejam confidenciais;
- Favorecimento de clientes, fornecedores, concorrentes ou parceiros devido a interesse pessoal.

Há ainda a questão da relação de subordinação entre familiares (cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, quais sejam: pai, mãe, filhos, avós, netos, sobrinhos, primos, tios, sogros e cunhados). Esta situação deve ser evitada, visto que pode gerar conflito de interesses durante o desempenho das atividades dos *ebankers* envolvidos.

Em caso de dúvidas, entre em contato com nosso time de Compliance.

4.5 Proteção da informação

Cuidar de informações confidenciais é essencial, sejam elas orais ou escritas. Mas o que é uma informação confidencial? É toda aquela cujo acesso não autorizado pode

Título do Documento:	CÓDIGO DE CONDUTA		Nº do Documento: COD-GR&C-001	Versão 2.0
Área Responsável:	GLOBAL RISK & COMPLIANCE	Classificação da Informação:		



causar dano irreparável para o negócio e/ou para a reputação da organização, seja ela explicitamente identificada como “confidencial” ou não. Já uma informação pública é aquela cuja divulgação não prejudica a organização de forma alguma.

Dados pessoais de nossos stakeholders são considerados informações restritas. Dado pessoal é qualquer forma de dado que possa ser utilizado para identificar um indivíduo. O EBANX protege esses dados a fim de proteger a privacidade das pessoas e seus direitos fundamentais.

Por isso, devemos manter e preservar em mais absoluto sigilo toda e qualquer informação sobre o EBANX e sobre nossos stakeholders disponibilizada para nós, evitando falar sobre ela em espaços públicos ou compartilhá-la em mídias sociais. Precisamos também ter cautela dentro das próprias instalações do EBANX ou ao conversar com *ebankers*, pois nem todos precisam ter acesso a todas as informações ao mesmo tempo. Além disso, devemos nos abster de nomear terceiros (entidades ou não) publicamente, pois o EBANX pode estar vinculado a Acordos de Confidencialidade com essas partes.

4.6 Clientes e fornecedores

O EBANX está comprometido com a integridade e vai conduzir suas relações de negócio de maneira transparente e justa. Desejamos trabalhar com clientes e fornecedores que compartilhem dos nossos valores, que os respeitem e que atuem de acordo com as regras contidas neste Código.

Na relação com clientes e fornecedores, é dever de todos os *ebankers*:

Título do Documento:	CÓDIGO DE CONDUTA		Nº do Documento: COD-GR&C-001	Versão 2.0
Área Responsável:	GLOBAL RISK & COMPLIANCE	Classificação da Informação:		



- Atuar com transparência e imparcialidade;
- Cumprir contratos firmados com terceiros;
- Assumir uma postura aberta e interessada com relação às críticas, sugestões e solicitações;
- Garantir que o cliente/fornecedor receba um retorno claro, preciso e satisfatório a suas dúvidas e solicitações;
- Reconhecer e comunicar eventuais erros cometidos pelo fornecedor/cliente;
- Respeitar a privacidade, garantindo que as informações sobre o cliente/fornecedor sejam tratadas com confidencialidade e utilizadas apenas com seu conhecimento;
- Basear a decisão de compra e venda de produtos, bem como de contratação ou prestação de serviços, exclusivamente em critérios técnicos e profissionais.

Todo *ebanker* deve garantir a qualidade dos serviços oferecidos pelo EBANX e por nossos fornecedores. Qualquer violação a esse Código deve ser informado por meio do EBANX Helpline.

4.7 Prevenção a fraudes, suborno e corrupção

Os *ebankers* devem prezar pela ética e pela integridade em todas as suas relações de negócio, nunca prometendo, oferecendo e nem aceitando pagamentos que não sejam estritamente os relacionados a atividade desenvolvida dentro dos parâmetros contratuais efetuados entre as partes. O EBANX tem tolerância zero com relação a atitudes que sejam ou se pareçam com propina, suborno, corrupção ou fraude.

Título do Documento:	CÓDIGO DE CONDUTA		Nº do Documento: COD-GR&C-001	Versão 2.0
Área Responsável:	GLOBAL RISK & COMPLIANCE	Classificação da Informação:		



Propina ou suborno são quantias pagas a agentes do governo para aceleração ou facilitação de um processo. Corrupção é o fenômeno pelo qual agentes públicos ou privados abusam do poder a eles confiados para que, em troca de benefícios ilegítimos, deem preferência a interesses particulares dos corruptores. Essas práticas devem ser evitadas, mesmo que permitidas pela legislação local ou aceitas pela sociedade.

Em nossas relações de negócio com terceiros – fornecedores ou clientes –, o EBANX rejeita qualquer incentivo que possa vir a desvirtuar o escopo da relação comercial estabelecida, desaprovando também toda e qualquer conduta no intuito de oferecer qualquer benefício para início ou manutenção de suas relações comerciais.

4.8 Prevenção à lavagem de dinheiro

Existe a possibilidade de terceiros (Merchants, End Users, Prestadores de Serviços e demais pessoas ou empresas que possam estabelecer vínculos com o EBANX) tentarem utilizar os serviços do EBANX para “lavagem de dinheiro”, ou seja, tentar esconder a origem ilícita de determinados ativos financeiros de forma que eles aparentem origem lícita. O EBANX condena essas práticas e em caso de suspeita de mal uso dos serviços EBANX, todos os *ebankers* devem:

- Coletar o máximo possível de informações sobre o terceiro, seguindo as políticas e os procedimentos internos pertinentes;
- Não permitir a integração de terceiros que possam vir a utilizar os serviços do EBANX para lavar seus ativos;
- Informar a área de Compliance imediatamente caso haja a razoável desconfiança de atividade ilícita de terceiro já integrado ao sistema do EBANX, apontando todos os indícios que fundamentam essa suspeita.

Título do Documento:	CÓDIGO DE CONDUTA		Nº do Documento: COD-GR&C-001	Versão 2.0
Área Responsável:	GLOBAL RISK & COMPLIANCE	Classificação da Informação:		



Caso ainda haja dúvidas, a área de Compliance está à disposição para consulta e maiores esclarecimentos.

4.9 Brindes, presentes e hospitalidades

A troca de brindes, presentes e entretenimento é uma forma aceitável de estabelecer relações comerciais e de demonstrar consideração no ambiente de negócios. Ao dar ou receber brindes, presentes e entretenimento, é muito importante que utilizemos o bom senso, seguindo alguns passos:

- obedecer aos critérios legais;
- apenas oferecer ou aceitar brindes, presentes e hospitalidades se o item e seu valor forem proporcionais à relação de negócios estabelecida;
- não influenciar nem aparentar influenciar nossas decisões ou as decisões daqueles com os quais temos relações de negócio;
- não favorecer nem aparentar favorecer um parceiro comercial específico;

Favores ou benefícios que tenham valor comercial, oferecidos por clientes, fornecedores, parceiros, terceiros, agentes públicos ou outras entidades públicas ou privadas, devem ser recusados.

É proibido a aceitação ou o oferecimento de entretenimento que venha a constranger terceiros, os *ebankers* ou o EBANX, como por exemplo, aqueles que tenham cunho sexual.

Título do Documento:	CÓDIGO DE CONDUTA		Nº do Documento: COD-GR&C-001	Versão 2.0
Área Responsável:	GLOBAL RISK & COMPLIANCE	Classificação da Informação:		



4.10 Doações e patrocínios

Doações e patrocínios são ações comuns nas relações de negócio e permitem envolvimento com a comunidade, desde que ocorram de acordo com a lei. O EBANX valoriza doações e patrocínios que tenham caráter filantrópico, baseados em interesses sociais e de apoio às instituições culturais, educacionais e esportivas, desde que não representem ou aparentem representar favorecimento ou benefício para o EBANX ou qualquer um dos seus *ebankers*.

Não são permitidas doações de Pessoa Jurídica a partidos políticos, a candidatos a cargos públicos ou a campanhas políticas.

São vedadas quaisquer contribuições a título de caridade, apoio ou patrocínio que visem influenciar decisões de negócio ou atender a benefícios pessoais, diretos ou indiretos.

Doações para fins religiosos, doações a pessoas físicas ou doações por meio de dinheiro em espécie também não são permitidas.

O EBANX não permite realização de doação ou patrocínio a entidade vinculada a agentes públicos, a seus assessores ou familiares.

Todas as transações relacionadas a doações e patrocínios devem ser devidamente contabilizadas e reportadas para a área de Compliance.

Título do Documento:	CÓDIGO DE CONDUTA		Nº do Documento: COD-GR&C-001	Versão 2.0
Área Responsável:	GLOBAL RISK & COMPLIANCE	Classificação da Informação:		



4.11 Imagem e reputação

Os *ebankers* são o rosto do EBANX. Sempre que estivermos na condição de representante do EBANX, em situações profissionais ou sociais, devemos seguir os valores corporativos e os princípios de integridade expressos neste Código, não adotando posturas ou atitudes que comprometam a imagem, a reputação e os interesses do EBANX.

Assim, como *ebanker*, suas atitudes pessoais podem refletir na reputação do EBANX, sejam elas demonstradas pessoalmente ou através das redes sociais.

O EBANX valoriza a diversidade e respeita as diferenças e, assim como todos os *ebankers* com acesso aos canais oficiais de comunicação do EBANX, não deverá se manifestar publicamente, por meio desses canais, sobre temas como política, religião, crenças ou esportes. Em seus canais pessoais, os *ebankers* devem evitar fazer qualquer menção ao EBANX (uso de hashtags oficiais, por exemplo) ao se manifestarem sobre esses temas.

4.12 Violação a este Código

O descumprimento ao estabelecido neste Código de Conduta, por um *ebanker* ou por qualquer pessoa que faça parte da relação comercial e de trabalho com o EBANX, será rigorosamente apurado segundo os procedimentos do Comitê de Conduta, garantido o anonimato dos envolvidos. Todos os *ebankers* têm o dever de cooperar com os processos de investigação em curso.

Título do Documento:	CÓDIGO DE CONDUTA		Nº do Documento: COD-GR&C-001	Versão 2.0
Área Responsável:	GLOBAL RISK & COMPLIANCE	Classificação da Informação:		



4.13 Comitê de Conduta

É o colegiado responsável por avaliar as violações:

- aos Valores EBANX;
- a este Código de Conduta;
- às Políticas que dele derivem ou que venham a derivar;
- às legislações pertinentes.

É também o responsável exclusivo por definir as medidas disciplinares e/ou legais a serem tomadas.

Também são responsabilidades do Comitê de Conduta:

- avaliar e dar encaminhamento a casos não previstos nesses documentos;
- submeter ao C-Level proposta para eventuais alterações neste Código ou em suas Políticas;
- deliberar sobre a forma, o conteúdo e o nível de divulgação dos casos de violação, após seu encerramento.

4.14 A quem pedir orientação?

Quando tiver dúvidas e/ou sugestões sobre o que fazer ou sobre a aplicação deste Código, entre em contato com nosso time de Compliance.

Suas dúvidas e sugestões endereçadas ao EBANX Helpline também serão respondidas.

Título do Documento:	CÓDIGO DE CONDUTA		Nº do Documento: COD-GR&C-001	Versão 2.0
Área Responsável:	GLOBAL RISK & COMPLIANCE	Classificação da Informação:		



4.15 EBANX Helpline

Violações a esta Política, assim como ocorrências de condutas ilícitas ou irregulares ou outras questões que possam acarretar prejuízos ao EBANX, devem ser relatadas por *ebankers* ou terceiros, por meio do EBANX Helpline.

- Site: www.ebanxhelpline.com
- Telefone: 0800 512 5577

O EBANX garante o sigilo e a segurança do Canal, para que ele seja utilizado de forma anônima ou não, sem que as pessoas que o utilizarem sofram qualquer tipo de retaliação.

Este também é o canal para sugestão de melhorias ao Programa de Compliance e dúvidas sobre esse Programa e seus documentos.

O atendimento está disponível em inglês, português e espanhol para os canais online e exclusivamente em português para o telefone.

5. Referências normativas

Não aplicável.

6. Publicação e distribuição

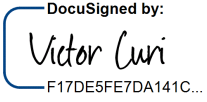

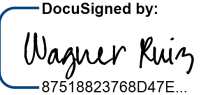
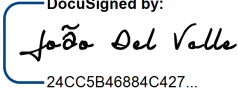
Qualquer novo documento ou modificação de documento existente deve ser disponibilizado a todas as partes interessadas.

Este Código está disponível para consulta, pelos *ebankers*, no MyEBANXLife, na seção “Políticas”.

Título do Documento:	CÓDIGO DE CONDUTA		Nº do Documento: COD-GR&C-001	Versão 2.0
Área Responsável:	GLOBAL RISK & COMPLIANCE	Classificação da Informação:		



Histórico de Revisões			
Data	Versão	Descrição	Responsável
01/11/2018	1.0	Definição do Código	Victor Curi
01/11/2018	1.0	Avaliação do Código	Susan Pastega
18/06/2019	1.0	Aprovação do Código	Co-founders
19/08/2019	1.1	Inclusão de referência a Política de Privacidade do EBANX e à privacidade de dados pessoais	Victor Curi
19/08/2019	1.1	Avaliação da versão	Susan Pastega
19/08/2019	1.1	Aprovação da versão	Co-founders
16/09/2020	2.0	Atualizações nos itens 2; 4.3; 4.4; 4.10 e 6	Victor Curi
26/10/2020	2.0	Avaliação da versão	Fernanda De Fino
26/03/2021	2.0	Aprovação da versão	Co-founders

Elaborado por	Aprovado por	Versão
Victor Curi – Compliance Coordinator	Alphonse Voigt - CEO	2.0
Assinatura	Assinatura	
 <p>DocuSigned by: Victor Curi F17DE5FE7DA14C...</p>	 <p>DocuSigned by: Alphonse Voigt 66AB233E789746A...</p>	
Aprovado por	Aprovado por	
Wagner Ruiz - CFO	João Del Valle - COO	
Assinatura	Assinatura	
 <p>DocuSigned by: Wagner Ruiz 87518823768D47E...</p>	 <p>DocuSigned by: João Del Valle 24CC5B46884C427...</p>	

Título do Documento:	CÓDIGO DE CONDUTA		Nº do Documento: COD-GR&C-001	Versão 2.0
Área Responsável:	GLOBAL RISK & COMPLIANCE	Classificação da Informação:		